



DESPACHO n.º 09/2022/GAV

Mobilidade na carreira e categoria de Assistente Operacional, do Colaborador Cristiano de Oliveira António, para o Instituto da Segurança Social, I.P.

Considerando,

Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação vigente) aplicável à administração local por força do n.º 2 do seu art.º 1.º, regula nos seus artigos 92.º e seguintes, o regime da mobilidade;

Que, nos termos n.º 1 do art.º 92.º, a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Que o referido pressuposto é confirmado pela respetiva Chefia de Divisão;

Que, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente);

São fundamento, por que, no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, através dos despachos n.ºs 05/2021/GAP e 10/2021/GAP, respetivamente datados de 22/01/2021 e 08/11/2021, devidamente publicitados através de Editais afixados nos lugares de estilo, bem como no sítio da internet do Município da Batalha, em articulação com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º da LTFP e demais normas aplicáveis, **autorizo o pedido de mobilidade para o Instituto da Segurança Social, I.P. do colaborador Cristiano de Oliveira António, até ao máximo de 18 meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022.**

Proceda-se em conformidade e observe-se o modo de operar a mobilidade nos termos do previsto do artigo 94.º da LTFP.

Paços do Município da Batalha, 19 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Agostinho Costa Monteiro